



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.fundacentro.gov.br

### TERMO ADITIVO Nº 5/2019

Processo nº 47648.001471/2019-10

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CPCT E FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO TELEFÔNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA ME.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Meso Telecomunicações e Sistemas LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.342.807/0001-78, com sede à Avenida do Contorno, 6434, sala 402, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-044, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Reginaldo Estáquio Fernandes Sapore, portador da Cédula de Identidade nº 6.086.058 PC/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.258.846-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2019, ficando sua vigência estendida até 16 de novembro de 2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste, nos termos previstos em Contrato.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 159642, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339039, referente à nota de empenho nº 2019NE800070, de 19/02/2019.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Felipe Mêmolo Portela  
Presidente

Reginaldo Estáquio Fernandes Sapore  
Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 06/11/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Eustáquio Fernandes Sapore, Usuário Externo**, em 07/11/2019, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026733** e o código CRC **8F43837B**.